



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 310/2022

DATA: 02 de março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre promoção de classe de servidor efetivo em cargo de carreira, conforme Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Município de Marcelândia - MT – Lei 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Resolução de Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso n° 18/2021 de 14/12/2021 onde “As vedações do art. 8° da Lei Complementar 173/20 não podem obstar a obrigação constitucional de aplicação dos 70% dos recursos do Fundeb em remunerações dos profissionais da educação básica, ainda que, para atingi-lo, seja necessário, conceder reajuste ou revisão de remuneração, conceder ou majorar abonos salariais ou 14° salário, conceder progressão ou promoção funcional, ou alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa no período compreendido entre 28/05/20 e 31/12/21”.

RESOLVE:

ART. 1°- Conceder a partir 01/03/2022 a Sr. **Altamir Monteiro** servidor efetivo no cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 10, admitida em 01/02/2002, lotado no Gabinete do Prefeito, **Promoção de Classe de Técnico Administrativo Educacional, 40 horas, da Classe “B” Nível 07 para Classe “C” Nível 07**, de acordo com o artigo 42 itens I e artigo 43 da Lei n°. 761/2011, em virtude de nova habilitação devidamente comprovada.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com o Art. 2°, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2022.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se